

## ENTREVISTA

---

### O FRACASSO DA RODADA DOHA

**Profa. Inez Lopes <sup>1</sup>**

**Nos últimos meses, um dos grandes temas nas relações internacionais foi o fracasso da Rodada Doha na Organização Mundial do Comércio, a OMC. Qual a importância da OMC para a sociedade internacional? Quais são suas implicações no âmbito do Direito?**

A OMC é um dos órgãos que compõem a Ordem Econômica Internacional, juntamente com as instituições de Bretton Wood: o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional. A comunidade de Estados no período pós-guerra traz à baila a idéia de Kant de que uma das garantias da paz é o “espírito do comércio”, que “não pode coexistir com a guerra”. A consecução desse ideal se dá pela criação de normas jurídicas internacionais, que, por vontade dos Estados, criam um sistema multilateral do comércio, com o Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), de 1947. O GATT foi um conjunto de normas e concessões tarifárias com o propósito de promover a liberalização comercial e, também, combater práticas protecionistas dos Estados. Embora tivesse caráter provisório, o GATT foi, de fato, a primeira instituição internacional a regular o comércio internacional, reduzindo as barreiras tarifárias; porém, não logrou êxito em seu propósito de reduzir a pobreza.

Em 1995, o Acordo de Marrakesh cria a OMC e institui um novo marco jurídico nas relações internacionais, sucedendo o antigo GATT. Enquanto o GATT tinha por principais objetivos a regulamentação do comércio internacional, a OMC diferentemente, traz no preâmbulo de seu acordo constitutivo, objetivos que vão além da simples liberalização econômica. Destacam-se dentre os objetivos da OMC, que suas relações na esfera da

---

<sup>1</sup> Inez Lopes. Advogada. Professora Universitária do UNIEURO. Coordenadora do Núcleo de pesquisa em Direito do UNIEURO. Doutora e mestre em direito pela Faculdade Direito da USP. Mestre em Globalização e Políticas Trabalhistas, pela Universität Kassel e Fachhochschule für Wirtschaft, Berlim, Alemanha. Estagiária no departamento da Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em Genebra. Autora de diversos artigos.

atividade comercial e econômica devem objetivar a elevação dos níveis de vida, assegurando-se o pleno emprego e um volume considerável e em constante elevação de receitas reais e demanda efetiva; o aumento da produção e do comércio de bens e serviços, permitindo, ao mesmo tempo, a utilização ótima dos recursos mundiais em conformidade com o objetivo do desenvolvimento sustentável; a proteção e preservação do meio ambiente, incrementando os meios para fazê-lo; e a obtenção, na base da reciprocidade e vantagens mútuas, a redução substancial das tarifas aduaneiras e das demais barreiras ao comércio, bem como a eliminação do tratamento discriminatório em relações comerciais internacionais. Assim, o Direito do Comércio Internacional tem como uma das principais fontes, as regras comerciais criadas no seio da OMC.

### **Os objetivos da OMC não se limitam apenas a regular o comércio internacional entre os Estados?**

Não. A OMC visa, além do estabelecimento de normas para promover a liberalização do comércio, criar regras de desenvolvimento, de modo a melhorar o nível de vida das pessoas e de sua renda. As regras básicas da OMC são: não-discriminação (tratamento da nação mais favorecida e tratamento nacional); acesso a mercados; proteção contra a prática desleal no comércio e interesses; e valores comerciais e concorrentes. Os objetivos demonstram as aspirações dos países emergentes de alcançar o desenvolvimento por meio do comércio e de acordo com suas necessidades e diferenças. Porém, no desenvolvimento de suas atividades ao longo desses dez anos de existência da OMC, esses objetivos ainda estão longe de serem alcançados. A OMC é constituída de países com diferentes graus de desenvolvimento. Daí a necessidade de reforma na governança global e no sistema multilateral do comércio em direção à consecução desses objetivos, de modo a atender as necessidades de todas as nações. A Rodada Doha foi estabelecida para eliminar as distorções que existem no atual sistema multilateral do comércio.

### **O que é a Rodada Doha e qual a sua importância para o direito do comércio internacional?**

A Rodada Doha consiste num fórum de negociações, iniciado com a 4ª. Conferência Ministerial da OMC, que ocorreu em Doha, no Catar, em 2001. Rodada é o termo utilizado para expressar negociação no âmbito do comércio internacional. Desde o GATT, e também na OMC, os Estados estabelecem uma agenda de temas que serão discutidos durante a rodada, com o escopo de firmarem acordos para a abertura dos mercados e a redução das tarifas aduaneiras. No GATT, ocorreram oito rodadas, tendo como principal tema da agenda a redução das tarifas aduaneiras. O novo paradigma da OMC amplia os temas da agenda para inserir além das questões tarifárias novas áreas de negociação comercial, tais como: serviços, propriedade intelectual (TRIPS), meio ambiente, medidas de investimentos relacionadas ao comércio (TRIMS), agricultura, facilitação do comércio, comércio eletrônico. Outra grande diferença entre o GATT e a OMC é a criação de um órgão jurisdicional para as contendas comerciais internacionais, com o Sistema de Controvérsias, que tem como propósito fazer cumprir as normas pactuadas, dando maior eficácia às tomadas de decisão. Como a primeira rodada no sistema da OMC e a nona no sistema multilateral do comércio, a importância da Rodada Doha é que ela abaliza que o comércio internacional pode simultaneamente promover o desenvolvimento econômico e diminuir a pobreza. Para isso, é necessário corrigir os desequilíbrios do sistema multilateral do comércio, permitindo maior acesso aos mercados e regras mais equilibradas, de maneira a atender tanto aos interesses dos países desenvolvidos quanto aos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos. O tema desenvolvimento é o ponto de convergência da rodada. Todos os Estados têm o direito de se desenvolver, e um sistema multilateral mais justo e equitativo garantirá à comunidade de Estados esse direito.

### **Por que a Rodada Doha fracassou?**

A Rodada Doha fracassou porque a comunidade de Estados não chegou a um consenso sobre as novas regras para a liberalização do comércio internacional. De um lado, os países europeus e os EUA queriam que os emergentes reduzissem as taxas de importação dos produtos industrializados e de serviços, e de, outro, os países em desenvolvimento exigiam os fins ou a forte redução dos subsídios agrícolas, para que tivessem maior acesso aos mercados dos países industrializados. A consequência desse sistema de subsídios é o impedimento a uma efetiva concorrência no mercado agrícola. Os agricultores não aumentam a produtividade porque não têm como escoar sua produção, e o preço dos alimentos não cai. O consumidor final é quem acaba suportando o ônus dos subsídios agrícolas. O grande desafio da Rodada

Doha era chegar a um consenso para estabelecer regras que favoreçam tanto os países em desenvolvimento quanto os países desenvolvidos. Um dos principais obstáculos da Rodada Doha é fazer com que os países industrializados cumpram com o que eles prometeram na conclusão da Rodada Uruguai: reduzir seus subsídios agrícolas e, em troca, os países em desenvolvimento e menos desenvolvidos se comprometeriam a facilitar o acesso dos serviços dos países desenvolvidos e a proteger a propriedade intelectual. A grande questão é que Estados Unidos e União Européia mantêm suas políticas protecionista, subsidiando os agricultores, inclusive aumentando os subsídios, como aprovado recentemente pelo Congresso norte-americano, apesar do veto do presidente George Bush. Tais políticas servem ainda mais para aumentar as desigualdades entre os países ricos e pobres. Os subsídios agrícolas, que distorcem o sistema multilateral do comércio, são o principal tema de negociações, e a Roda Doha só logrará êxito quando os países membros da OMC chegarem a um entendimento único sobre a questão da agricultura (o chamado *single undertaking*). A inclusão de temas controversos no sistema jurídico da OMC, como a redução dos subsídios agrícolas, é fundamental para promover um direito do comércio internacional mais equitativo.

### **O que se espera com a Roda Doha?**

O grande desafio da Rodada Doha ou Agenda Doha de Desenvolvimento, como é conhecida, é tornar o comércio internacional mais justo e equitativo, o que não ocorre no presente momento. A idéia é buscar maior ampliação do comércio internacional por meio da eliminação de certas barreiras tarifárias e não tarifárias, que são nocivas ao comércio internacional, como, por exemplo, os subsídios agrícolas que são financiados pelos governos norte-americanos e europeus, na ordem de US\$ 50 bilhões de dólares por ano aos seus agricultores. Isso faz com que os países em desenvolvimento e menos desenvolvidos tenham dificuldades de acesso a esses mercados. Outra questão importante é a retomada do tratamento especial e diferenciado em Doha, que reaviva o movimento dos países em desenvolvimento na luta por um sistema multilateral do comércio voltado aos seus interesses. O tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento constitui parte integral de todos os elementos da negociação. Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), devem ser incondicionadas, obrigatórias, inegociáveis e operacionais, baseando-se em avaliações objetivas, e não devem ser tratadas como processo de barganha no contexto de entendimento único. Ademais, segundo o PNUD, o

escalonamento do tratamento diferenciado e especial permite a eliminação gradativa dos benefícios, com base em critérios objetivos criados por autoridade supervisora com credibilidade e independência. Assim, o tratamento especial e diferenciado para os países em desenvolvimento constitui parte integral de todos os elementos da negociação.

### **Quem ganha e quem perde com o fracasso da Rodada Doha?**

Todas as nações perdem. Quem perde é a comunidade internacional. Da perspectiva dos países desenvolvidos, que de certa forma ganham com as atuais regras do comércio internacional, eles perdem porque pretendiam maior liberalização do comércio internacional nessa Rodada, permitindo maior acesso de seus produtos industrializados e também de serviços a novos mercados. Com o fracasso da Rodada Doha, perdem ainda os países em desenvolvimento e menos desenvolvidos, porque não terão acesso aos mercados dos países industrializados, em razão dos subsídios agrícolas praticados pelos esses países, o que torna a concorrência internacional injusta. Como resultado, estima-se que o Brasil, a partir de 2014, deva deixar de ganhar cerca de US\$ 5 bilhões por ano na venda de produtos como etanol, carne bovina e frango, caso a Rodada Doha tivesse tido sucesso. Os subsídios agrícolas são práticas protecionistas e perversas, pois agravam ainda mais a miséria dos países pobres, por uma concorrência desleal. Os Estados Unidos e os países europeus defendem maior liberalização do comércio internacional, mas somente para os produtos e serviços de seus interesses. Esses países não aceitam negociar a liberalização do mercado agrícola com o fim dos subsídios. Esse protecionismo é uma das principais barreiras que impedem que os produtos brasileiros, por exemplo, tais como laranja, açúcar, carne, frango etc., cheguem ao mercado de consumo dos países ricos, embora tenham custos de produção menores e preços mais competitivos do que o dos produtores das nações industrializadas. O *dumping social* é efeito colateral das práticas desleais ao comércio, como o caso dos subsídios. Portanto, o fracasso da Rodada Doha faz com que toda a sociedade internacional perca, uma vez que o comércio internacional é a base para a paz entre as nações, para o desenvolvimento e para a eliminação da pobreza no mundo. A consequência do fracasso para o consumidor final é a alta dos preços dos alimentos.

## **A retomada das negociações da Rodada Doha é possível? Ou os acordos bilaterais são medidas suficientes para a solução do problema?**

Retomar as negociações da Rodada Doha, a primeira rodada no âmbito da OMC, é vital para o atual sistema multilateral do comércio, pois visa o estabelecimento de regras quer para promover a liberalização econômica quer para promover o desenvolvimento e reduzir a pobreza no mundo. O fracasso total da Agenda Doha de Desenvolvimento colocará em xeque a credibilidade do sistema multilateral do comércio, já que o atual sistema e a sua manutenção continuará desfavorável aos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos. As atuais regras do comércio internacional são injustas e a reforma no sistema multilateral do comércio é fundamental para corrigir as distorções e desequilíbrios existentes, a fim de atingir seus objetivos de promover melhor condições de vida para todos.

Uma das grandes conquistas da Rodada Doha, durante a Conferência Ministerial de 2001, foi o reconhecimento de que a proteção da saúde pública deve prevalecer sobre os interesses da indústria farmacêutica, a fim de promover o acesso aos medicamentos para todas as pessoas. Desse modo, o Acordo TRIPS não impede e não deve impedir que os países membros da OMC adotem medidas de proteção à saúde pública, garantido aos Estados o direito de conceder licenças compulsórias de remédios, bem como liberdade para determinar as bases em que tais licenças são concedidas, no caso emergência nacional ou outras circunstâncias de extrema urgência, tais como as crises de saúde pública, inclusive as relacionadas com o HIV/AIDS, com a tuberculose, malária e outras epidemias. A consequência dessa medida permitiu aos países pobres poder importar e desenvolver remédios genéricos.

Por seu turno, as negociações bilaterais são respostas a um sistema multilateral injusto, uma vez que os países em desenvolvimento firmam acordos para o incremento do comércio, buscando acesso a outros mercados, baseados em interesses individuais. Porém, as negociações bilaterais não responderão plenamente aos anseios da comunidade internacional. Não promoverão efetivamente o desenvolvimento. Os maiores mercados do mundo se concentram no eixo Estados Unidos–Europa. Porém, o acesso a esses mercados depende do sucesso da Rodada Doha, com a eliminação das práticas protecionistas e, principalmente, dos nocivos subsídios agrícolas.

Observa-se que os países desenvolvidos estabelecem em seus ordenamentos jurídicos normas e regulamentos tributários, fitossanitários e outras regras e técnicas cujas exigências dificultam o seu cumprimento pelos países em desenvolvimento e, por conseguinte, a entrada de produtos estrangeiros em seus territórios, protegendo sua economia nacional, afastando o equilíbrio no desenvolvimento econômico mundial e pondo em credibilidade o atual sistema multilateral do comércio

De acordo com o PNUD, se o comércio internacional fosse orientado para o desenvolvimento humano com políticas apropriadas, poderia melhorar a capacidade dos países em desenvolvimento de maneira que eles tirassem mais proveito do comércio. Para isso, a OMC deve ser entendida como “uma organização que administra a interação entre diferentes sistemas nacionais”.

Os direitos humanos estão intimamente ligados ao comércio internacional e o comércio internacional está profundamente vinculado aos direitos humanos. Não há comércio sem pessoas, e o respeito à sua dignidade é fundamental para promover a paz e a justiça social. Por isso, só promover o comércio internacional para atingir o objetivo de progresso econômico não é suficiente para garantir uma efetiva proteção de direitos humanos. A pobreza é uma anomalia decorrente de uma organização econômica e social injusta.

Um comércio internacional justo depende muito mais do que a simples abertura comercial e acesso a mercados. É necessário que os benefícios oriundos da liberalização econômica sejam compartilhados por todas as nações. O comércio internacional não é um jogo em que alguns ganham e outros devam perder. O ideal é que a comunidade de Estados deixe de lado seus mecanismos protecionistas e seus interesses privados para convergir a interesses comuns para a construção de um sistema multilateral de desenvolvimento sustentável, onde todas as nações sejam beneficiárias das regras do comércio internacional.